



UNISANTA
UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA

Programa de Mobilidade Discente

Editais 1/2024 - COInt



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/24, DE 19 DE MARÇO DE 2024 COORDENADORIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO

A Universidade Santa Cecília – UNISANTA, por intermédio do Prof. Dr. Daniel Siquieroli Vilas Boas, Coordenador de Internacionalização e considerando o Convênio de Cooperação Internacional firmado com a Universidade de Coimbra – UC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo dos candidatos às bolsas de intercâmbio internacional.

1. DA INTERNACIONALIZAÇÃO

1.1. A internacionalização é uma das diretrizes da UNISANTA que entende que o estabelecimento de cooperações com entidades de diversos países é de suma importância tanto para implantar novos laços de integração quanto para manter, revisar, atualizar e fortalecer aqueles já existentes.

1.2. Por princípio o processo de internacionalização na UNISANTA introduzirá a dimensão internacional na cultura e na estratégia organizacional, buscando a excelência nas funções de ensino, pesquisa e extensão e no processo de oferta e capacidades da Universidade, cumprindo assim os objetivos que emanam da sua missão.

1.3. A UNISANTA toma a iniciativa de se internacionalizar para promover o reconhecimento e o respeito pelas diferenças e pela identidade cultural ao invés de somente reagir diante das forças externas resultantes da globalização que ao contrário, desenvolve apenas a homogeneização.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a abertura das inscrições para o processo seletivo dos alunos candidatos às bolsas de estudos para intercâmbio no âmbito do ensino na Universidade de Coimbra.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Reconhecer, valorizar e incentivar os melhores estudantes de graduação.

3.2. Laurear e destacar estudantes com histórico acadêmico de excelência e que demonstrem o espírito de exploração e de desenvolvimento de novas perspectivas no domínio da profissão escolhida, desde o início de sua graduação.

3.3. Realizar e promover a mobilidade discente para desenvolvimento de atividades de ensino através do estabelecimento de bases para uma cooperação recíproca entre a UNISANTA e a UC.

3.4. Assegurar o aproveitamento máximo dos recursos humanos, das infra-estruturas e dos equipamentos de cada Instituição para a cooperação prevista em todas as áreas do conhecimento de interesse comum.

4. DA CONCESSÃO

4.1. Aos alunos aprovados no processo seletivo deste Edital, serão outorgadas bolsas integrais de estudo para realização de graduação sanduíche na UC pelo período de 1 (um) semestre, havendo a possibilidade de prorrogação por até 1 (um) ano.

5. DOS ASPECTOS FINANCEIROS

5.1. A bolsa de estudo outorgada limita-se apenas à isenção das mensalidades na UC.



5.2. Demais despesas como passagens (transporte), estadia, alimentação, seguros de vida e de viagem e taxas de emissão de documentos correrão por conta do bolsista.

6. DAS BOLSAS

6.1. Serão concedidas, no total, 05 (cinco) bolsas de estudos para os alunos de graduação da UNISANTA, restringindo-se ao limite de 1 (uma) bolsa por curso (Faculdade).

6.2. Caso não seja atribuída bolsa para um ou mais cursos (Faculdades) as mesmas reverterão a favor das outras.

7. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

7.1. Os alunos deverão, obrigatoriamente, estar regularmente matriculados entre o 4º e o penúltimo semestre do curso de graduação.

7.2. Ter desempenho acadêmico de excelência.

7.3. Ter condições financeiras para assumir as despesas inerentes à viagem internacional.

7.4. Estar disposto a participar do treinamento pré-intercâmbio, se convocado, conforme item 17.

8. DA INSCRIÇÃO NA UNISANTA

8.1. As inscrições serão gratuitas, somente presenciais, conforme cronograma (item 16).

8.2. Para a inscrição, o aluno deverá apresentar os seguintes documentos: a) Ficha de Inscrição completamente preenchida e assinada (Anexo 1); b) Carta de motivação para realizar o intercâmbio; c) Cópia do currículo vitae; d) Pequena biografia do candidato (1 lauda A4 no máximo); e) Carta de recomendação assinada e carimbada por professor, coordenador ou diretor do curso; f) Comprovação de condições financeiras para se manter em Coimbra (carta própria, do responsável financeiro ou do financiador, contendo RG e CPF do assinante); g) Cópia simples do RG e do passaporte; h) Cópia atualizada do histórico escolar.

8.3. Os documentos deverão ser entregues presencialmente na Coordenadoria de Internacionalização da UNISANTA, conforme item 18.

9. DA SELEÇÃO NA UNISANTA

9.1. O processo seletivo se dará em duas fases. Na primeira, haverá uma pré-seleção dos alunos a partir das informações das inscrições e que ficará a cargo do colegiado avaliador competente. A segunda, consistirá em uma entrevista com o coordenador de internacionalização da UNISANTA (somente para os candidatos pré-aprovados na primeira fase).

9.2. Para a seleção da primeira fase, serão observados os seguintes critérios: média ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares referentes ao plano de estudos até o semestre anterior da candidatura (peso 2), média ponderada das atividades complementares concluídas até o semestre anterior da candidatura (peso 1), carga horária concluída até o semestre anterior da candidatura (peso 1).

9.3. Os critérios de desempate são: ordem decrescente da idade, seguida da ordem decrescente do semestre no qual o aluno está matriculado.

10. DO RESULTADO DA UNISANTA

10.1. Até o dia 10/04/2024 será feita a divulgação dos candidatos aprovados pela UNISANTA, no endereço: <https://unisanta.br/VidaAcademica/Intercambios>

11. DA INSCRIÇÃO NA UC

11.1. Após a aprovação pela UNISANTA, o candidato deverá efetuar sua inscrição na UC.



11.2. As inscrições serão gratuitas, somente online e estarão abertas a partir do dia 10/04/2024.

11.3. Para a inscrição na UC, o aluno deverá estar em posse do seu histórico escolar oficial (digitalizado e em pdf), de seu passaporte (digitalizado e em pdf), de uma foto 3x4 (digitalizada e em jpeg), de sua biografia (digitalizada e em doc) e da lista de disciplinas (Plano de Estudos) que cursará em Coimbra (até 40 créditos por semestre).

12. DA SELEÇÃO NA UC

12.1. Os alunos inscritos serão avaliados pela Diretoria de Internacionalização da UC em relação aos pré-requisitos (Conhecimentos de Base Recomendados) através da análise do histórico escolar.

12.2. A UC poderá indeferir uma ou mais disciplinas escolhidas pelo aluno.

13. DO RESULTADO DA UC

13.1. A UC notificará o aluno de sua aprovação final para o intercâmbio por email e/ou por carta no prazo médio de 15 dias úteis a contar da efetivação da inscrição.

13.2. Após receber essa notificação, o candidato deverá encaminhar cópia do email ou da carta para o coordenador de internacionalização da UNISANTA para registro, homologação e assinatura do termo de outorga, conforme item 18.

13.3. O descumprimento do item 13.2, encerrará na impugnação do processo seletivo do aluno e no cancelamento imediato da bolsa de estudo.

13.4. A partir da notificação de aprovação pela UC, o bolsista ficará totalmente responsável por providenciar todos os documentos necessários para efetivação da viagem de acordo com a legislação vigente, incluindo visto de estudante e seguros de vida e viagem.

14. DA REMATRÍCULA E DO TRANCAMENTO NA UNISANTA

14.1. Os alunos aprovados para o intercâmbio na UC através deste Edital, deverão, obrigatoriamente, realizar sua rematrícula no segundo semestre de 2024 normalmente, mediante pagamento das taxas vigentes e assinatura de contrato.

14.2. Após a efetivação da rematrícula, o aluno deverá solicitar no protocolo da UNISANTA, o trancamento da mesma para realizar o intercâmbio.

14.3. Durante o período trancado, a UNISANTA não cobrará nenhum valor do aluno.

14.4. O descumprimento dos itens 14.1 e 14.2, encerrará na impugnação do processo seletivo do aluno e no cancelamento imediato da bolsa de estudo.

14.5. Não será aceito o trancamento da matrícula do primeiro semestre de 2024 para fins do intercâmbio, objeto deste Edital.

15. DO APROVEITAMENTO DOS ESTUDOS

15.1. Após o término do intercâmbio, a UC emitirá um histórico escolar com as disciplinas cursadas pelo aluno, além das notas e créditos obtidos.

15.2. Em posse deste histórico, o aluno deverá pleitear ao seu Coordenador de curso, o aproveitamento das disciplinas equivalentes.

15.3. Serão aproveitadas as disciplinas que tiverem mesmo conteúdo programático e mesma carga horária.

15.4. Para efeitos de equivalência, cada crédito obtido, será considerado como 15h/a de carga horária.

15.5. As disciplinas aproveitadas pelo Coordenador do curso, serão incluídas no histórico escolar da UNISANTA e o aluno estará dispensado de cursá-las.



15.6. As disciplinas não aproveitadas pelo Coordenador do curso, não serão incluídas no histórico escolar da UNISANTA.

16. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
25/03 a 05/04/24	Período de inscrição na UNISANTA
10/04/24	Publicação dos aprovados pela UNISANTA
A partir de 10/04/24	Período de inscrição na UC
01 a 08/07/24	Rematrícula na UNISANTA
Até 30/06/24	Matrícula na UC
01/09/24	Início do 1º semestre letivo em Coimbra

17. DO TREINAMENTO

17.1. Os alunos aprovados no processo seletivo deste Edital poderão ser convocados, a critério da Coordenação Internacional, para participarem de um treinamento pré-intercâmbio.

17.2. O treinamento terá por objetivo discutir em grupo os aspectos sociais, culturais e emocionais que são inerentes e estão envolvidos no processo de um intercâmbio internacional, visando dar um suporte à experiência que o aluno estará prestes a vivenciar, no sentido de apoiá-lo nesta jornada.

17.3. Se convocado, a participação do aluno será obrigatória, sendo a sua ausência interpretada como desistência da mobilidade.

17.4. O cronograma das atividades deste treinamento serão flexíveis e serão comunicados aos alunos com antecedência. Em função das agendas dos alunos e dos capacitadores, os horários das atividades serão acordados entre as partes.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Coordenadoria de Internacionalização da UNISANTA está localizada na Rua Oswaldo Cruz, 277 (Bloco M), sala M122c. Atendimento: Segunda à sexta, das 08h às 12h e das 13h às 17h30. Tel.: 3202-7100, ramal: 7121.

18.2. Dúvidas poderão ser esclarecidas por email: cipe@unisanta.br

18.3. Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Coordenação Internacional da UNISANTA.

Santos, 19 de março de 2024

Prof. Dr. Daniel Siquieroli Vilas Boas
Coordenador de Internacionalização
Universidade Santa Cecília



Anexo 1 – Ficha de Inscrição

Nome:		RA:	
Sexo:	Data de nascimento:	Cidade/UF de nascimento:	
RG/OE:		CPF:	
Passaporte:		Validade:	
Endereço atual:		Nº:	Compl.:
Bairro:		Cidade:	CEP:
Tel. Res.:		Tel. Cel.:	
Tel. Contato:		Pessoa para contato:	
Curso de Graduação:			Semestre atual:
Email pessoal:		Email institucional:	

1. Apresenta algum problema de saúde? Qual?	() Sim	() Não
2. Possui alguma deficiência que exija cuidados especiais e/ou acessibilidade?	() Sim	() Não
3. Faz uso contínuo de algum medicamento? Qual?	() Sim	() Não
4. Tem alergia a algum medicamento? Qual?	() Sim	() Não
5. Tem alergia a algum outro produto? Qual?	() Sim	() Não
6. Faz uso de cigarros ou equivalentes?	() Sim	() Não
7. Faz uso de bebidas alcoólicas?	() Sim	() Não
8. Está em tratamento médico?	() Sim	() Não
9. Está em tratamento psicoterapêutico?	() Sim	() Não

Atividades complementares (descreva-as e utilize o verso se preciso):		
1. Participação em programa de iniciação científica.	() Sim	() Não
2. Participação em atividades sociais (extensão) da unisanta.	() Sim	() Não
3. Participação de monitorias.	() Sim	() Não
4. Participação em projetos de pesquisa docente.	() Sim	() Não
5. Participação de eventos acadêmicos (jornadas, simpósios, congressos).	() Sim	() Não
6. Publicação de resumos ou artigos em congressos ou revistas.	() Sim	() Não
7. Participação em intercâmbios anteriormente.	() Sim	() Não
8. Proficiência em idiomas (exceto língua portuguesa).	() Sim	() Não

Declaração de Responsabilidade

Declaro para os devidos fins e efeito de direito que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição expressam somente a verdade, razão pela qual firmo a presente e dou fé.

Assinatura: _____

Data: ____/____/____